

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2015 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/CASA CIVIL/COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

SÚMULA Nº 3, DE 2015

A COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFOR-

MAÇÕES, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 1, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a seguinte Súmula:

Súmula CMRI nº 3/2015

"EXTINÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO- Observada a regularidade do ato administrativo classificatório, extingue-se o processo cujo objeto tenha sido classificado durante a fase de instrução processual, devendo o órgão

fornecer ao interessado o respectivo Termo de Classificação de

Informação, mediante obliteração do campo 'Razões da Classificação'."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

